



26 / 09 / 2024
Jane Maria dos Santos
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÇUÍ

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Jane Maria dos Santos
Gerente de Benefícios
Decreto: 12.562/2022

DECRETO N.º 13.519/2024

CANCELA RESTOS A PAGAR .

O Prefeito Municipal de Guaçuí, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica o Instituto de Previdência do Município de Guaçuí - IPMG, autorizado a proceder o cancelamento de restos a pagar, conforme nota de cancelamento de restos a pagar em anexo e abaixo discriminado:

- I) FUNDO DE APOSENTADORIA E PENSÃO - FAPS
 - a) Empenho: 0000050/2023;
 - b) Valor cancelado R\$: 7,50.

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Guaçuí - ES, 08 de agosto de 2024.

MARCOS LUIZ JAUHAR
Prefeito Municipal

Danielle Leite Freitas
DANIELLE LEITE FREITAS
Procuradora Geral do Município

Celma Aparecida Gonçalves Moreira Gomes
CELMA APARECIDA GONÇALVES MOREIRA GOMES
Presidente Executiva do IPMG